**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**CNPJ 78.844.834/0001-70**
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**
**Fone: (44)-4009-1750**
**E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br**

**Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2021.**

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, de 13 de Setembro de 2021.

**Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicado no Órgão Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, sob o número 2.349, em 15 de Setembro de 2021, Página 06.**

**A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 006/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO).**

**Autor**: **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

**Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".**

**Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Aristides Mossambani e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao **Senhor ARISTIDES MOSSAMBANI**, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como empresário em Sarandi desde o ano de 1980, bem como pela brilhante carreira pessoal e profissional que sempre foi destaque em nosso Município e região.

**Art. 2º** Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Adércio Marques da Silva** 13 dias do mês de Setembro de 2021.

**EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"**
**Presidente da CMS**
**presidencia@cms.pr.gov.br**

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021**

**Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".**

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Aristides Mossambani e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao **Senhor ARISTIDES MOSSAMBAN**I, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como empresário em Sarandi desde o ano de 1980, bem como pela brilhante carreira pessoal e profissional que sempre foi destaque em nosso Município e região.
**Art. 2º** Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
**Art. 3º** O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Adércio Marques da Silva** 13 dias do mês de Setembro de 2021.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**3AEE3482

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2021. Edição 2349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/